

OE201807/0331 — Referência D — Técnico Superior de Gestão, por despacho datado de 26 de novembro de 2018;

OE201807/0332 — Referência E — Técnico Superior de Geografia, por despacho datado de 23 de novembro de 2018;

OE201807/0333 — Referência F — Técnico Superior de Serviço Social, por despacho datado de 23 de novembro de 2018;

OE201807/0334 — Referência G — Assistente Técnico, por despacho datado de 23 de novembro de 2018;

26 de novembro de 2018. — O Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, *Telmo Manuel Medeiros Pinto*.
311853916

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 18197/2018

7.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na sua reunião extraordinária pública de 14 de novembro de 2018, deliberou dar início ao procedimento da 7.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para adequação ao novo RJIGT, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º, 119 e 199.º do RJIGT de forma a responder ao exigido no artigo 199.º desse mesmo RJIGT.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de alteração do PDM, na DPGURU — Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana; sita nos Paços do Município, Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt.

Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Finalmente, foi ainda deliberado dispensar esta 7.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

14 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

Deliberação

7.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha — Abertura de Procedimento

Em reunião extraordinária pública, realizada em 14 de novembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade; 1. desencaixar o procedimento legal da 7.ª Alteração à 1.ª revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, para adequação ao novo RJIGT, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º, 119.º e 199.º do RJIGT de forma a responder ao exigido no artigo 199.º desse mesmo RJIGT, por deliberação a publicar na 2.ª série da *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social e da página da internet do município; 2. Aprovar o documento que organiza e sintetiza os “Termos de Referência” do Processo da 7.ª Alteração; 3. Estabelecer um prazo mínimo de 15 dias para o período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, a contar da data da publicação da deliberação acima mencionada; 4. Dispensar a alteração em causa do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio; Foi deliberado ainda que, da conjugação da

exigência do n.º 2 do artigo 199.º com o artigo 206.º do RJIGT, o Procedimento da 7.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha para adequação ao RJIGT deve ser concluído até 13 de julho de 2020 e será enquadrado no artigo 118.º do referido RJIGT.

Considerando que:

a) A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBPPSOTU), introduziu um conjunto de inovações que fomentam um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável;

b) O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do RJIGT, em cumprimento do disposto no artigo 81.º da LBPPSOTU;

c) O disposto no artigo 199.º do RJIGT;

d) A 1.ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha ganhou eficácia com a publicação do Aviso 2536/2015 no DR, 2.ª série, n.º 47, de 09 de março de 2015, portanto em data anterior à publicação do RJIGT (14 de maio de 2015);

e) Passados pouco mais de três anos após ganho de eficácia da revisão do PDM, é necessário e oportuno introduzir outros ajustes, correções e alterações aos elementos do plano;

f) O estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento n.º 142/2016, de 09 de fevereiro, que refere que a cartografia a utilizar nos procedimentos de revisão e alteração do PDM deverá ser oficial ou homologada. O Município utilizará cartografia homologada pela DGT, à escala 1:10000.

14 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

611857148

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 18198/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de jardineiro, aberto pelo aviso n.º 7324/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de junho de 2017, a qual foi homologada por meu despacho, de 13 de novembro de 2018.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

26 de novembro de 2018. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

311854523

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 18199/2018

Anulação do Aviso n.º 9326/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2018

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a anulação do concurso interno de ingresso para provimento de 2 postos de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática, limitado ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida.

26 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António José Monteiro Machado*.

311851186

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 18200/2018

Consolidação definitiva de mobilidade

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29 de março de 2018, determinei ao abrigo do artigo n.º 2 do arti-

gos 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 3 e do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade intercategoria/intercarreira, da Assistente Técnica Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, para a carreira/categoria de Técnica Superior, nos termos do artigo 99.º-A, n.º 1, 2 e 5 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

A consolidação definitiva de mobilidade produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, data na qual se encontram reunidos, os requisitos previstos nas alíneas a), b), c) do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e decorridos os 240 dias, nos termos do artigo 49.º alínea n.º 1 alínea c), para efeitos do estabelecimento na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Na presente data e no cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) torna-se público que é celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, para a carreira/categoria de Técnica Superior, com início a 01 de dezembro de 2018.

19 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Pinto Dias Rocha*, Dr.

311850457

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 18201/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que através do meu despacho de 24 de setembro de 2018, foi concedida ao Assistente Operacional, João da Costa Cavaco, licença sem remuneração no período compreendido entre 5 de novembro de 2018 e 31 outubro de 2019, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

22 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

311855341

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 18202/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculos precários, com vista à ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica da Câmara Municipal e nos locais de estilo em 25 de maio de 2018, se encontra afixada nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça do Município) e disponível na página eletrónica.

Nos termos, dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de novembro de 2018.

23 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311850805

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Edital n.º 1196/2018

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, que na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 07 de novembro do corrente ano, foi deliberado aprovar e submeter a audiência dos interessados e discussão pública a proposta de «Projeto de Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Caminha».

Assim, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 07 de janeiro, submete-se a referida proposta, a audiência de interessados e

consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, na 2.ª série do *Diário da República*.

A referida proposta de Regulamento, encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município em www.cm-caminha.pt, bem como no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Caminha e no Gabinete de Apoio ao Município de Vila Praia de Ancora, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, por via postal para o Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do Município ou por correio eletrónico: geral@cm-caminha.pt, com a identificação do remetente, morada, contacto e identificação fiscal.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais e na página do Município em www.cm-caminha.pt.

9 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Alves*.

311851242

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Edital n.º 1197/2018

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Cantanhede

Maria Helena Rosa Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público:

Em cumprimento das disposições conjugadas da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Cantanhede, por deliberação de 23 de outubro de 2018, determinou submeter a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019-2028 (PMDFCI), quanto às componentes não reservadas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro, na sua atual redação.

O PMDFCI de Cantanhede foi objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião de 27 de setembro de 2018.

O PMDFCI de Cantanhede mereceu parecer vinculativo favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, conforme ofício n.º 59713/2018/DGAPPF, de 23 de novembro de 2018.

Deste modo e após publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, informamos todos os interessados que o PMDFCI de Cantanhede se encontra para consulta pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados do dia seguinte à referida publicação, disponível do sítio da Câmara Municipal de Cantanhede em www.cm-cantanhede.pt e no Gabinete Técnico Florestal todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Os contributos deverão ser entregues ou enviados por escrito para a Câmara Municipal de Cantanhede ou para o endereço eletrónico geral@cm-cantanhede.pt, devendo conter, em qualquer um dos meios a utilizar, a identificação completa do seu subscritor.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

26 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Maria Helena Rosa Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

311852766

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Edital n.º 1198/2018

Armando Silva Mourisco, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2018, aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial do Município de Cinfães e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A referida proposta de regulamento encontra-se disponível para consulta, nos serviços de atendimento, no edifício dos Paços do Concelho,